



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 /2019 - CEOF
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PRB/DF)**

Ao Projeto de Lei nº 68/2019 que "Altera a Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

Dê-se ao subitem 2.7.3 do Anexo IV – Autorizações específicas relativas a despesa de pessoal, o seguinte item:

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 41)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 41 DO PLDO PARA 2019, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2019	2020	2021
2.7.3 - Concursos	Técnico de Atividades Culturais	170	4.857.444,00	5.013.759,00	5.045.520,60

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo garantir a nomeação decorrente de concurso público de 170 cargos para Técnico de Atividades Culturais. @



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



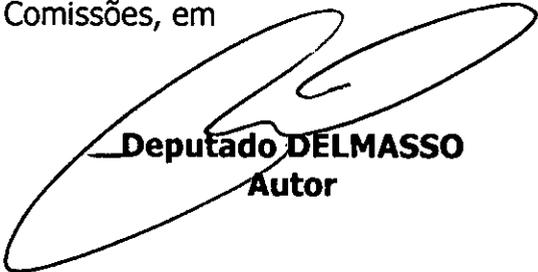
Já existem 30 cargos de Técnico previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, portanto seria necessário um acréscimo de 140 cargos de Técnico para atender a demanda da Secretaria. Sendo assim, fica demonstrada a importância de que seja incluída uma Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019 contemplando orçamento para nomeação de mais Técnicos de Atividades Culturais aprovados no Concurso da Secretaria de Cultura do DF.

Há vários espaços culturais que estão próximos de serem reabertos Museu de Arte de Brasília, Centro de Dança e Foyer do Teatro Nacional Cláudio Santoro, além de Centro Cultural de Planaltina e Centro Cultural de Samambaia, incorporados recentemente e que precisarão de servidores efetivos, em razão da demanda no sentido de implementar e acompanhar as políticas públicas no âmbito da cultura do DF.

Dentre as atribuições do cargo de Técnico de Atividades Culturais - Especialidade: **AGENTE ADMINISTRATIVO (Código 201)** cabe ao profissional "*executar atividades de nível médio relacionadas aos serviços de apoio administrativo; colaborar na análise e instrução de processos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade*" conforme Edital nº 01/2014. Sendo assim, **os profissionais desta especialidade, aprovados no último concurso podem prestar serviços em qualquer um dos equipamentos culturais** que integram a estrutura da SECULT-DF.

Portanto, com o objetivo inicial de ampliar o acesso da população do Distrito Federal à cultura, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
Autor